LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 17 DE NOVEMBRO 2022

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Denomina de rua Neuza Marcelino dos Santos, entre a 1ª e 2ª rua à direita depois do cemitério localizada no Loteamento Santo Antônio, nesta cidade, pelo reconhecimento de inúmeros e relevantes serviços prestados ao município durante toda a sua vida.

Art.2°- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação do que trata o Artigo 1°, desta Lei.

Art.3°- A Mesa Diretora deste Poder Legislativo compete, em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da placa de que trata o arquivo anterior.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 17 de novembro de 2022.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO